

**PORTARIA Nº 024/2022-GAB/PRES-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

**CONSIDERANDO**, as disposições contidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 72 de 19 de dezembro de 2019 e suas alterações, bem como o Parecer nº 014/2022 exarado pela Procuradora chefe desta Junta Comercial;

**CONSIDERANDO** o pedido de concessão de matrícula para a profissão de Leiloeiro, pleiteado pelo Sr. **ERICO SOBRAL SOARES**, mediante processo devidamente instruído, com documentação exigida na normativa acima e deferido com decisão singular em 09 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** a Apólice de Seguro Garantia nº 0775.35.2.239-0, em favor do segurado Junta Comercial do Estado do Amazonas, onde o valor pode ser revisto, a qualquer tempo, hipótese em que o Leiloeiro matriculada deverá complementar o seu valor nominal, a fim de que o seu montante atende as finalidades de garantia;

**CONSIDERANDO** finalmente, o Termo de Compromisso firmado e assinado perante este Órgão de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins.

**RESOLVE:**

**MATRICULAR** sob o n.º 027, o Sr. **ERICO SOBRAL SOARES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 043.261.883-08 e portador do RG nº 250150-1 – SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Frei Mansueto, nº 1500, Aldeota, Sala 702, Fortaleza/CE, CEP: 60.75-082, para exercer a profissão de Leiloeiro com matrícula em todo o território da Unidade Federativa da jurisdição da JUCEA.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 11 de fevereiro de 2022.

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente  
Junta Comercial do Estado do Amazonas